



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Luís Alves

Centro Administrativo Erich Gielow

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luís Alves - SC - CEP 89.115.000

luisalves@luisalves.sc.gov.br - Fone (047) 3377 86 00 / 3377 86 01

CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO DE Nº 026 / 2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILAND BORK, PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Luís Alves, Santa Catarina, no período de 26 de Maio de 2015, com início as 14:00 horas;

§ 2º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

I – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

II – FINANCIAMENTO.

III – PARTICIPAÇÃO.

IV – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.


Outros sub-eixos poderão ser adotados como os que traduzem as políticas setoriais de: Justiça, Saúde, Previdência Social, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte, dentre outras, assim como o Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa. Art.

2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Cristiani dos Santos e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Decreto, para a organização da I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

Parágrafo Único. Apoiará a Organização da Conferência, a FECAM, SDRs, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves (SC), em 20 de Maio de 2015.


VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
20 / 05 / 2015
